



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

**Amostragem analítica de processos em QUE RESTOU DECRETADA A
EXTINÇÃO DA punibilidade**

período: 01 a 31 de julho de 2011.

- 1)0000772-61.2007.8.06.0070 Prescrição retroativa
- 2)5243-76.2000.8.06.0164/1 Prescrição retroativa
- 3)12639-92.2000.8.06.0071/1 Prescrição retroativa
- 4)12639-92.2000.8.06.0071/1 Prescrição retroativa
- 5)168-64.2000.8.06.0032/1 Prescrição retroativa

-
- 1)614-04.2000.8.06.0053/2 Prescrição intercorrente regularmente consumada
 - 2)365-71.2006.8.06.0076/1 Prescrição intercorrente regularmente consumada

- 1)3499-04.2010.8.06.0000/0 Morte do agente
- 2)367-05.2002.8.06.0101/1 Morte do agente

- 1) 1838-87.2008.8.06.0055/1 Perempção



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

1) 251-08.2006.8.06.0182/1 – Publicação da sentença condenatória a quo – 05/2008

- Condenação na sanção do art. 136, §3º, CPB
- Pena aplicada de 04 meses
 - Prescrição em 03 anos
 - Data de recebimento na PGJ:08/2008

Parecer da PGJ – 11/2008

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 06/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

2) 12268-40.2006.8.06.0000/0– Publicação da sentença condenatória a quo – 03/2006

- Condenação na sanção do art. 12, Lei 6368/76
- Pena aplicada de 01 ano e 08 meses
 - Prescrição em 04 anos
 - Data de recebimento na PGJ:10/2006

Parecer da PGJ – 10/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 06/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

3) 665-67.2006.8.06.0000/0 – Publicação da sentença condenatória a quo – 11/2005

- Condenação na sanção do art. 12 da Lei 6368/76
- Pena aplicada de 03 anos
 - Prescrição em 04 anos (réu menor de 21 anos)
 - Data de recebimento na PGJ:06/2006

Parecer da PGJ – 04/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

Acórdão do TJ – 06/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

4)8865-58.2009.8.06.0000/0– Publicação da sentença condenatória a quo – 04/2007

- Condenação na sanção do art. 171,CPB
- Pena aplicada de 01 ano
 - Prescrição em 04 anos
 - Data de recebimento na PGJ:05/2009

Parecer da PGJ –07/2009

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 06/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

5)26746-82.2008.8.06.0000/0– Publicação da sentença condenatória a quo – 04/2008

- Condenação na sanção do art. 14 da Lei 10826/2003
- Pena aplicada de 02 anos
 - Prescrição em 02 anos (menor de 21 anos)
 - Data de recebimento na PGJ:11/2008

Parecer da PGJ – 12/2008

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 06/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

QUADRO SINÓPTICO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

Total de processos com a punibilidade extinta:

- 1) por regular ocorrência da prescrição retroativa: 05
- 2) morte do agente: 02
- 3) por ocorrência da prescrição intercorrente regularmente consumada: 02
- 4) por regular ocorrência da prescrição superveniente ou intercorrente: 05
- 5) por perempção: 01

Total de processos no período: 15

Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais – NUCRIM